



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000421/2025  
**Processo:** 11083-00 2025  
**Autoria:** Letícia Delgado, Laiz Perrut  
**Ementa:** Institui o Programa Municipal Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos, e dá outras providências.

### **Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se do Projeto de Lei nº 421/2025, de autoria das nobres Vereadoras Letícia Fonseca Paiva Delgado e Laiz Perrut Marendino, cuja proposição pretende instituir o Programa Municipal "Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos, e dá outras providências."

O artigo 72, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa estabelece a competência atribuída à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

"Art. 72. É competência específica:

[...]

VII - da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania:

a) opinar sobre proposições relativas a:

- 1 - violência urbana e rural;
- 2 - direitos da criança e do adolescente;
- 3 - relações humanas;
- 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo;
- 5 - sistema penitenciário e egressos;
- 6 - políticas sociais e públicas."

Manifesto ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

No âmbito da competência desta Comissão, não foram identificados óbices à tramitação do presente Projeto de Lei.

Nesse sentido, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT

